



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Portaria n.º 047 de 10 de Agosto de 2020.

Considerando a análise do Parecer Jurídico n.º 013/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Suspender a Função Gratificada de acordo com a Resolução n.º 004 de 16 de outubro de 2019, anexo IV, Funções Gratificadas, do servidor;

- **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, Assistente Administrativo denominação: Chefe de Setor; Simbologia FG-01 no valor de R\$ 628,44 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ART. 2º - A devida suspensão se da em virtude da Licença Prêmio do servidor que será usufruída em duas etapas, três (03) meses, do período de 01/08/2020 a 01/11/2020, e três (03) meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de agosto de 2020.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),